

RESOLUÇÃO Nº 886, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 1º Trimestre de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 520/2023 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 24 de abril de 2023, registradas na Ata nº 104/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 1º Trimestre de 2023.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer nº 520/2023, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 1º Trimestre de 2023, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 520/2023

Assunto: Prestação de Contas – Lei Complementar 173/2020 – 1º Trimestre/2023:

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 768/2022, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: 035/2023 - SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 1º Trimestre/2023

Considerações: A Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2022: R\$ 662,43; Receita: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 17,07; Pagamentos: R\$ 0,00, Saldo em 31/03/2023: R\$ 679,50.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 dos meses de janeiro a março/2023, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período e extratos bancários.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da prestação de contas da Lei Complementar 173/2020 do período de janeiro a março/2023.

Novo Hamburgo, 17 de abril de 2023.

Marcelo Peruzzo

Fátima Terezinha Cidade Leme

Michele Adriana Schlabit

Cristini Paz

Carlos Luiz Spengler